ESTADO DO TOCANTINS



Câmara Municipal de Ananás

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

Referência do Convênio: REFERENTE AT DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DESTE LEGISLATIVO.

FICHA.....: 000195

UNIDADE : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo em Geral

ELEMENTO..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados,115.000,00 **SUBELEMENTO** 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fundamentação legal: Dispensa - Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Limite Anual permitido pela fundamentação: R\$ 59.906,02

SALDO PARA EMPENHO: R\$ 901,20

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ANANÁS, 01 de julho de 2024.